



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE - CRM-AC

## LEILÃO Nº 001/2021

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE – CRM/ACRE pessoa jurídica de direito público, com sede à Nova Avenida Ceará, 933 Bairro Jardim de Alah – Rio Branco/AC, Inscrito no CNPJ sob o nº 14.345.748/0001-30, neste ato representado por sua Presidente LEUDA MARIA DA SILVA DÁVALOS. Torna público o presente Edital de licitação PÚBLICA, sob a **MODALIDADE LEILÃO ON-LINE**, do tipo “**MAIOR LANCE OU OFERTA**” para alienação de bens móveis inservíveis do patrimônio do CRM/AC mediante Leiloeira Pública Oficial Sra. **Maria de Fátima Alves de Sá**, matrícula nº 003/2005 JUCEA/AC, conforme Contratos n.ºs 02 e 03/2021, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 que instituiu normas para licitações e contratos administrativos, Decreto Federal 21.981/32.

### **1. DO OBJETO**

1.1.O objeto do presente Leilão é a alienação de bens do CRM/AC consistente de veículo e imóvel, conforme detalhamento contido no Anexo I deste Edital.

### **2.0 DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO:**

2.1. Leilão será realizado somente ELETRÔNICO/ONLINE SITE <https://www.saleiloes.com.br>

2.2 O Leilão será realizado somente ELETRÔNICO/ONLINE no dia **12/03/2021, sexta - feira**, com início às 08:00 horas (horário local do Acre) e 10:00 horas (horário de Brasília) e com término às 11:00 horas (horário local do Acre) e às 13:00 horas (horário de Brasília).

2.3. Edital de Leilão Público poderá ser acessado no <https://www.saleiloes.com.br> no campo LEILÃO ABERTO e depois no EDITAL REGRAS.

2.4. OS LANCES: serão ofertados exclusivamente no site: <https://www.saleiloes.com.br> no campo LEILÃO ABERTO/ mediante solicitação e condições descritas no site <https://www.saleiloes.com.br>.

2.5. No site, os interessados poderão acessar a parte: (COMO PARTICIPAR)

**1) CADASTRO E AUTENTICAÇÃO/USUÁRIO/SENHA/BAIXAR E ASSINAR TERMO DE PARTICIPAÇÃO;**

**2) HABILITAÇÃO/QUERO PARTICIPAR DELE,** para conhecer as instruções de participação. Todos os interessados deverão observar as seguintes instruções. **É necessário o ENVIO DO TERMO DE PARTICIPAÇÃO ASSINADO PARA EQUIPE/SUPORTE TECNICO DA LEILOEIRA;**



## **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE - CRM-AC**

2.6. Após o envio do Termo de Participação, OS INTERESSADOS e com Habilitação solicitada COMO PARTICIPAR – (2 Habilitação), quando ocorrer a liberação os interessados já terão acesso ao (AUDITÓRIO VIRTUAL) lote e painel de lances, por meio de usuário e senha cadastrado pelo interessado quando realizou seu cadastro.

A abertura para lances ocorre com vários dias de antecedência, do dia estabelecido para o encerramento do leilão, a partir da data da publicação no site.

### **3.0 DATA, HORÁRIOS E LOCAL DE VISITAÇÃO**

Os bens objeto do presente leilão estarão à disposição dos interessados para visitação e exame, no período de **01 à 11/03/2021**, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 nas dependências do CRM/AC, situado à Nova Avenida Ceará, 933 Bairro Jardim de Alah – Rio Branco/AC,

3.1. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes em seus locais de exposições.

### **4.0 ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES DOS BENS**

4.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, a leiloeira, nem ao CRM/AC, qualquer responsabilidade posterior, como concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível na internet no site da Leiloeira Oficial <https://www.saleiloes.com.br>, no período da realização do certame, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme Item 2.2.

4.2. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

4.3 A Leiloeira Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações.

### **5.0 COMO PARTICIPAR E AS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:**

5.1. É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE - CRM-AC

Social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da Comissão de Leilão do CRM/AC, a Leiloeira Oficial, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

**5.2** O cadastramento se realizará somente pela internet, no site da Leiloeira Oficial <https://www.saleiloes.com.br>, no campo cadastro, a partir da publicação do Edital, com antecedência mínima de **48** horas antes do dia e horário previsto para início do certame.

5.3. Fica vedado, o acesso de qualquer cidadão no auditório virtual sem estar previamente cadastrado e habilitado para participação do leilão online.

5.4 O arrematante habilitado será identificado por usuário/login e senha de acesso de escolha do interessado em participar do leilão, no ato do cadastramento no site da leiloeira, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.

### **6.0 DOS LANCES:**

1.1. 6.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo através de oferta de lances nas modalidades **ELETRÔNICA**, mediante usuário e senha.

**6.2 Da Modalidade Eletrônica:** Os interessados em participar pelo meio eletrônico deverão se cadastrar no site da Leiloeira Pública Oficial ([HTTPS://www.saleiloes.com.br](https://www.saleiloes.com.br)), pelo menos **48** horas antes do dia e horário previsto para início do certame, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital.

O cadastro dos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade da Leiloeira Pública Oficial.

A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.3. Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação. Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a **R\$ 200,00** (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e **R\$ 300,00** (Trezentos reais) em se tratando do imóvel.

6.5 - O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pela Leiloeira Oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do Anexo I deste edital.

6.3. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE - CRM-AC

<https://www.saleiloes.com.br>, através do e-mail: **SALEILOES@GMAIL.COM** e CONTATO TELEFONICOS (68) 99984-0195, (68) 99208-9984; (68) 3229 5976.

6.5. Na modalidade eletrônica os lances são realizados online, por meio de acesso identificado, no site da leiloeira na data e horário estabelecidos no item 2.2 deste Edital. No leilão online, a partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

6.6. No caso de haver lances já ofertados pela internet no momento do início do leilão online serão respeitados os lances já registrados, e seguir-se-á o leilão pelo último lance registrado, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a maior oferta.

6.6. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente. Os lances virtuais (via internet) ofertados antecipadamente pelos licitantes, previamente cadastrados no site da Leiloeira Pública Oficial <https://www.saleiloes.com.br>, terão validade apenas para o dia e horário do leilão. No item 2.2 do edital.

6.8. Os interessados ficam, desde já, cientes de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como: na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

6.9 O (s) lote (s) terão horário de fechamento dado pelo sistema, sendo certo que, caso seja dado novo lance nos últimos minutos de encerramento, será aberto um novo prazo, descontado o tempo, para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances.

### **7.0 PAGAMENTOS DAS ARREMATACÕES:**

7.1. Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irretratáveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em Conta Bancária da Leiloeira Oficial Sr.<sup>a</sup> **MARIA DE FATIMA ALVES DE SÁ, PIX 233.492.392-34 agência 5790-8 C/C 150.050-3, Banco do Brasil.001**. O arrematante deverá apresentar o respectivo comprovante da operação bancária, devidamente autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeita, ainda, à



## **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE - CRM-AC**

Confirmação junto à instituição financeira respectiva.

7.2. Os arrematantes terão até dia **15 de março de 2021**, para comprovar o pagamento perante a Leiloeira Oficial, mediante apresentação de comprovante de depósito/transferência em conta mencionada no item 7.1.

7.2. Sobre o valor das arrematações incidirá 5% (cinco por cento), a cargo do arrematante, referente à comissão da Leiloeira Oficial;

8.3. O ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, no percentual devido, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, correspondente para bens de uso o percentual sobre o valor da venda de 3,4%;

8.4. Não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros;

8.5. Caso o arrematante não realize o pagamento no prazo marcado, poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, os interessados remanescentes, procedendo-se nos termos do art. 64 § 2º da Lei 8.666/93.

8.6. O disposto no subitem anterior não afasta a possibilidade do Leiloeiro ou do CRM/AC de se valer da prerrogativa legal do artigo 39 do Decreto 21.981/32, bem como aquele do estabelecido no artigo 40 do mesmo Diploma.

### **9. ENTREGA DOS BENS**

9.1. A entrega dos bens arrematados será efetuada pelo **CRM/AC**, somente após a confirmação do pagamento, ocasião em que a leiloeira emitirá o **AUTO DE ARREMATAÇÃO DE VENDA EM LEILÃO**, em nome do adquirente, autorizando-o a retirar o bem arrematado;

9.2. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar o(s) lote(s) que houver arrematado, antes do pagamento e emissão da(s) nota(s) de venda. Não haverá, em hipótese alguma, substituição dessas notas.

### **10. FORMA, PRAZO, DIAS E HORÁRIO PARA RETIRADA DO BEM**

10.1. Caberá ao arrematante a retirada dos bens no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados da emissão do Auto de arrematação da Venda. Findo o prazo, pagarão estadia no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia a título de armazenagem, a ser recolhido ao CRM/AC, até o limite de 30 (trinta) dias. Ultrapassando este prazo e permanecendo os bens no local, paga ou não as estadias, a arrematação será cancelada, sem que caiba ao arrematante inadimplente direito à restituição dos valores pagos, inclusive da comissão da Leiloeira.

10.2. A retirada dos lotes arrematados poderá ser feita de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08:00 às 12:00 horas.

10.3. No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize;

10.4 O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, conta e risco do comprador.

### **11. REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN e CARTÓRIO**



## **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE - CRM-AC**

11.1. A transferência de propriedade do veículo, bem como todas as despesas de transferência, ocorrerá por conta do arrematante comprador, inclusive débitos com licenciamento e taxas IPVA proporcional à data do Leilão, etc.;

11.2. Obriga-se, também, o arrematante a remover qualquer LOGOMARCA elemento que identifique o veículo como pertencente ao CRM/AC após a concretização da alienação.

11.3 - A transferência de propriedade do IMÓVEL, bem como todas as despesas de transferência, ocorrerá por conta do arrematante comprador, inclusive débitos ITBI; TAXAS CARTORAIS, CERTIDÕES ETC, a partir da data do Leilão, sendo que a referida transferência juntos ao cartório deverá ser feita com a maior brevidade possível.

### **12. DA ATA DO LEILÃO**

12.1. Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes;

12.2. Após o fechamento de cada lote, o arrematante e os sucessores de lances do lote em questão deverão assinar o formulário de arrematação.

### **13. PENALIDADES**

13.1. Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao contido no artigo 335, do Código Penal Brasileiro:

“Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência”

*Art. 335 – Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo Único: Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar em razão da vantagem oferecida”.*

13.2. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa fixada no item 6.5, às seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.2.2. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade a qual será concedida sempre que o licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

### **14. DO DIREITO DE PETIÇÃO**

14.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao CRM/AC ou a Leiloeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata nos casos previstos nas alíneas do inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93.

14.2. Interposto o recurso será comunicado por publicação do Diário Oficial da União para que demais licitantes possam, se houver interesse, impugnar em igual prazo. Findo esse período, a Leiloeira poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis reconsiderar a sua decisão, ou encaminhá-lo, devidamente informado, à Comissão de Alienação do CRM/AC.



## **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE - CRM-AC**

14.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender fazer uma reconsideração total ou parcial das decisões da Leiloeira, deverão apresentar por escrito.

### **15. DA REVOGACÃO**

15.1. O CRM/AC poderá, no interesse público, revogar este Leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo, ou em partes, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros;

15.2. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante o direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. A participação do Leilão no conhecimento e aceitação por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital;

1.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de alienação do CRM/AC e pela Leiloeira;

16.3. Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente;

16.4. O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor;

16.5. O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote;

16.6. O CRM/AC reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo, ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamações de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos;

16.7. Fazem parte integrante deste Edital o Anexo I contendo a relação dos bens que serão leiloados com os respectivos valores.

16.8. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o do Tribunal de Justiça do Acre, por mais privilegiado que seja, ou que venha a se tornar.

### **17. MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIAS DOS EDITAIS**

17.1. Para retirada de cópia do Edital, bem como para qualquer informação referente ao presente catálogo, os interessados poderão acessar [www.saleiloes.com.br](http://www.saleiloes.com.br) para download do edital e/ou fotos, pelo email: [fatima.saleiloes@gmail.com](mailto:fatima.saleiloes@gmail.com) ou celular 068-99984-0195; 068-99208-9984

17.2. A solicitação de esclarecimentos a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas físicas/jurídicas interessadas em participar do certame até o 1º dia útil que anteceda a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances.

Rio Branco-Ac, 19 de fevereiro de 2021.

LEUDA MARIA DA SILVA DÁVALOS  
Presidente do CRM/AC

MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ  
Leiloeira Oficial  
Matric. 003/2005



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE - CRM-AC**

**RELAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS PATRIMONIO CRM/AC**

Anexo I

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS BENS</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>
01	I/KIA SORENTO EX2 3.5G27 PLACA NAF 2602 COR: PRATA ANO: 2011/2012 CHASSI: KNAKU813BC5257201 MOTOR: G6DCBS732207 RENAVAL: 00460957406	CONSERVADO	40.000,00
02	UM TERRENO COMERCIAL MEDINDO 146,86 m2 LOCALIZADO NA AV. CEARÁ S/N PROXIMO A CABECEIRA DA 4ª PONTE, BAIRRO: CADEIA VELHA – RIO BRANCO ACRE	CONSERVADO	55.000,00
<b>TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO</b>			<b>95.000,00</b>

Rio Branco-Ac, 19 de fevereiro de 2021.

LEUDA MARIA DA SILVA DÁVALOS  
Presidente do CRM/AC

MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ  
Leiloeira Oficial  
Matric. 003/2005